



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4051, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Anexo da Lei nº 4007, de 11 de janeiro de 2019, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir os eventos "Aniversário da Rádio Caçapava" e "Musica na Praça".

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei nº 4007, de 11 de janeiro de 2019, os seguintes eventos:

Evento: "Aniversário da Rádio Caçapava"

Data do Aniversário: 20 de maio de 2019

Data do Evento: 19 de maio de 2019.

Local: Associação de Trovadores Ruy Freitas

Promoção: Rádio Caçapava

Evento: "Musica na Praça"

Data: junho a dezembro de 2019.

Promoção: SECULTUR

Contato: (55) 3281-1599

E-mail: cultura.cacapava@gmail.com

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

03/06/19


Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal